

Leonor Rocha

Artº 3º. O pagamento do Suposto de Transmissões ~ Inter. Suss na zona rural, ficará isento de Taxa de Eletificação.

Artº 4º. Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 1962.  
Revogam-se as disposições em contrário.

Requiere-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 10 de dezembro de 1961.

Fto da L. V

Prefeito Municipal

Leuzete Silva Nova Rodrigues  
1º Escrivão em Exercício

Lei nº 310

Sete

O Cidadão Fito dos Santos Neves, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e é -  
Sete a presente Lei:

Artº 1º. Sete

Artº 2º. Sete

Artº 3º. Sete

Artº 4º. Sete

Artº 5º. Sete

Artº 6º. Sete

Artº 7º. Sete

Artº 8º. Sete

Artº 9º. Sete

